

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004 /2017 – EMAP

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base nas informações obtidas do setor técnico da EMAP, **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela **EMPRESA CATENARIA ENGENHARIA**, sobre itens do Edital da Licitação Pública da Concorrência Nº 004/2017 – EMAP, contratação de empresa especializada para execução, sob o regime empreitada integral, da obra de infraestrutura tecnológica para implantação de Ambiente de Alta Disponibilidade – (Data Center) para proteção de informações, equipamentos e sistemas críticos de TI, para utilização da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP.

PERGUNTA:

“Prezados, solicitamos o seguinte esclarecimento quanto ao item 6.1.5.1.2:

A empresa deve comprovar a realização de execução de **todos** os serviços listados no seguinte item? Ou a comprovação de alguns destes preenche o requisito da qualificação técnica.

De antemão, caso tenha a empresa que comprovar todos estes serviços, entendemos que o caráter competitivo do certame resta prejudicado, uma vez que pouquíssimas empresas preencherão tais itens por completo.

6.1.5.1.2 Apresentação de atestado(s), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou satisfatoriamente, serviço/obra compatível com o objeto desta licitação, observada as parcelas de maior relevância e valor significativo delimitados a seguir:

- a) O fornecimento e a instalação de piso técnico elevado.
- b) Fornecimento e instalação de sistema de climatização de precisão com no mínimo 5TR de capacidade de refrigeração.
- c) Fornecimento e instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio.
- d) Fornecimento e instalação de sistema de combate a incêndio com agente limpo;
- e) Fornecimento e instalação de instalações elétricas de baixa tensão incluindo o fornecimento e a instalação sistema ininterrupto de energia com no mínimo 20 (vinte) KVA.
- f) Fornecimento e instalação de instalações elétricas de baixa tensão incluindo o fornecimento e a instalação de quadros elétricos;
- g) Fornecimento e instalação de sistema de cabeamento estruturado incluindo o fornecimento e a instalação de no mínimo 20 (vinte) pontos de conexão categoria 6A ou superior.
- h) Implantação de sistema de controle de acesso com no mínimo 01 (uma) leitora biométrica.
- i) Implantação de sistema de videomonitoramento em tecnologia IP”

RESPOSTA EMAP:

Sim, a empresa deve comprovar execuções de todos os serviços listados. A EMAP entende que a exigência da comprovação dos serviços não prejudica a competitividade e são essenciais para a boa execução do serviço.

São Luís/MA, 19 de junho de 2017.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP